



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 09 de setembro de 2026.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 131/2026 – Edital nº 153/2026**, cujo objeto consiste no “Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de processos judiciais, para suprir as necessidades do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos Anexos I e II – Termo de Referência”.

1) Em relação ao item 7.25.1.1.c, solicitamos esclarecimento quanto à forma e ao momento de apresentação da declaração de rastreabilidade para medicamentos importados. Considerando que o presente certame visa ao registro de preços pelo período de 12 meses, os lotes dos medicamentos a serem fornecidos poderão variar ao longo da vigência da ata, de modo que informações específicas como número do lote, data de fabricação e prazo de validade somente serão conhecidas quando da efetiva separação do produto para atendimento de cada pedido. Diante disso, entendemos que a comprovação da rastreabilidade poderá ser realizada com base nos dados do produto efetivamente fornecido ao órgão (via NF), uma vez que tais informações não são passíveis de definição prévia na fase de proposta ou habilitação. Está correto nosso entendimento? Em caso negativo, solicitamos informar objetivamente qual documento deverá ser apresentado para atendimento ao item 7.25.1.1.c , e se para atender o mesmo podemos apresentar o LAUDO do produto.

Resposta – Conforme manifestação da Secretaria Requisitante:

“Quanto ao questionamento apresentado, esclarece-se que o item 7.25.1.1.c do Edital prevê a apresentação de declaração de rastreabilidade para medicamentos importados, contemplando as informações ali indicadas, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

Considerando que o objeto do certame contempla Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, a Administração reconhece que os lotes e demais informações específicas dos medicamentos poderão variar ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme os produtos efetivamente disponibilizados para cada fornecimento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nesse sentido, não se mostra necessária a vinculação prévia da declaração a um lote específico que ainda não seja conhecido no momento da apresentação da proposta, devendo, contudo, ser assegurada a rastreabilidade do medicamento efetivamente fornecido.

As informações relativas ao lote, data de fabricação, prazo de validade, origem e demais elementos pertinentes à rastreabilidade deverão ser passíveis de verificação quando do efetivo fornecimento, mediante a documentação fiscal, sanitária e demais documentos aplicáveis ao produto entregue.

Assim, a declaração prevista no item 7.25.1.1.c deverá ser observada conforme estabelecido no edital, sem prejuízo de que as informações específicas do lote efetivamente fornecido sejam comprovadas no momento da entrega, de acordo com a documentação correspondente e com as normas sanitárias vigentes.”

Atenciosamente,

Rafael Naches Panini
Pregoeiro Oficial